



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº **203/18/PJ/DER-RO**, PROCESSO Nº 0009.407127/2018-11 FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº2800, Centro, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG: 04269886-34/SSP-BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 19843, Bairro: Morada do Sol, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0015814205).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 203/18/PJ/DER-RO - Município de Espigão D' Oeste/RO** (Id. 4032061), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0032455596, onde a municipalidade informa que o andamento deste processo está em fase de execução pela Empresa **DALTO & DALTO LTDA**, por meio do contrato nº068/2021. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0033380958) e o Despacho DER-CPPOO ID (0033352129), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº **203/18/PJ/DER-RO - Município de Espigão D' Oeste/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Recuperação de estradas vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Ofício apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 06/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 04 novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito do Município de Espigão D' Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 04/11/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033381069** e o código CRC **B577BBE5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.407127/2018-11

SEI nº 0033381069